



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Termo De Homologação - Pregão Eletrônico Nº 004/2021** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tablets, destinados a atenderem as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS de Andorinha.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Homologações

**ANDORINHA** PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000  
CNPJ: 16.448.870/0001-68



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANDORINHA**, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de tablets, destinados a atenderem as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS de Andorinha**, conforme especificações e condições definidas no edital, proveniente do Processo Administrativo nº 204/2021;

**CONSIDERANDO** que após o julgamento das fases de negociação e habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

- **MGITECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.590.881/0003-02**, com proposta no valor total de **R\$ 62.940,00** (Sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais).

**CONSIDERANDO** que conforme ata de realização do Pregão, constante nos autos, não houve interesse na interposição de recursos por parte do licitante;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR**, o resultado do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente termo na forma da Lei.

Andorinha - Bahia, 23 de Julho de 2021.

**RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA.**  
PREFEITO